



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Administração 2021-2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**(RETIFICADO)**

**Licitação com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.oratorios.mg.gov.br](http://www.oratorios.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e/ou ao Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Administração 2021-2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**OBJETO:** NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA.

**PROPOSTADIGITAL:** [HTTP://PROPOSTA.SIPLANWEB.COM.BR/PROPOSTA-2.01.1.EXE](http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe)

**CRENCIAMENTO:**

DIA 27/09/2023 DAS 09:00 HORAS ATÉ 09:15 HORAS

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA 27/09/2023 ÀS 09:20 HORAS

**LOCAL:**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA TABAJARA, 297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.

**ESCLARECIMENTOS:**

(31) 3876-9195 – (31) 3876-9101

[LICITACAO@ORATORIOS.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@ORATORIOS.MG.GOV.BR)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017

3.3.90.30.00.2.03.03.27.812.0010.2.0034

**ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO:**

**R\$ R\$ 274.098,50 (duzentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados no município, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. A prática esportiva é de soberana importância para a interação social, saúde física e mental da população, infantil, jovem e adulta. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos esportivos realizados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17/7/2002, 8.666/93 DE 21/06/93, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTONO ART. 48 DA LEI 147 DE 07/08/2014 E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.



**ÓRGÃOS REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através do pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 015/2023, torna pública abertura do **Processo Licitatório nº 070/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2023**, objetivando a NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA, regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17/7/2002, 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores em observância ao disposto no art. 48 da Lei 147 de 07/08/2014 com alterações posteriores em observância ao disposto no art. 48 da Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Toda a legislação supra-mencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consultade quaisquer interessados.

### **OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto : NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA, conforme especificações constantes do Termo de referência/Especificação Técnica do Objeto, **Anexo III**.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

2. O fornecimento deverá ser realizado após solicitação do CONTRATANTE, que se dará através da emissão de Autorização de Fornecimento.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, mas não selimitando:

Anexo I – Modelo de Declaração de Concordância com os termos do Edital;

Anexo II- Modelo de Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;

Anexo III -Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;

Anexo IV – Modelo de carta credenciamento;

Anexo V – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no incisoXXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representantelegal do licitante;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Modelo de declarações de Responsabilidade com a proposta; Anexo

VIII – Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios; Anexo IX

– Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo X – Declaração de cumprimento da Lei Anticorrupção.

Anexo XI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

**3.** A cópia deste instrumento convocatório está disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada(andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal no endereço constante do preâmbulo, e no site eletrônico [www.oratorios.mg.gov.br](http://www.oratorios.mg.gov.br).

**4.** Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados pelo e-mail [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) ou no telefone (31) 3876-9101.

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que não estejam enquadradas em nenhuma das hipóteses do item 10 abaixo.

**6.** Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

**7.** Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

**8.** Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal, estadual ou federal, Reunidas sob forma de consórcio. Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso.

**9.** Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Oratórios/MG;

**10.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público da União, Estado ou Município e não reabilitadas. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.



11. Serão conferidos os CNPJ dos licitantes no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.
12. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
13. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
14. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
15. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **CRENCIAMENTO**

16. **ATENÇÃO:** Os documentos referentes ao credenciamento **não podem ser incluídos nos envelopes de habilitação e/ou proposta**. Eles deverão ser protocolados separadamente dos envelopes. (**SUGESTÃO** que sejam acrescentados em um terceiro envelope, nomeado como '**DO CREDENCIAMENTO**').
17. Os licitantes ou representantes credenciados deverão apresentar junto ao credenciamento, sob pena de não-credenciamento:
18. Declaração de Concordância com os termos do Edital (**Anexo I**).
19. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º dalei 10.520/2002. (**Anexo XI**)
20. Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação (**Anexo II**)
21. Declaração de condição de ME, EPP ou equiparada (**Anexo X**)
22. No dia e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao



respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**23.** Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se apresentando:

**24.** Carteira de Identidade ou documento equivalente;

**25.** Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, inclusive consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**26.** Tratando-se de procurador e/ou credenciado, este deverá identificar-se, exibindo:

**27.** Carteira de Identidade ou documento equivalente do outorgante; Carteira de Identidade ou documento equivalente do Outorgado;

**28.** Instrumento Público de Procuração ou Carta de Credenciamento (modelo anexo IV), com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do certame.

**29.** A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da licitante, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir(em) procurador com os poderes exigidos.

**30.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação ou ainda, assinados de forma eletrônica, de forma que seja possível a verificação via internet.

**31.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e à responsabilidade legal pelos atos praticados.

**32.** A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**33.** Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

**34.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**35.** Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

**36.** A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, substanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

**37.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas para apuração do menor preço.

**38.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro **na abertura da sessão pública**, em **envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:**

PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL





PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL

- 39.** Os licitantes deverão apresentar junto a Proposta Comercial, **sob pena de desclassificação:** Declaração de Responsabilidade com a proposta (**Anexo VII – Modelo**);
- 40.** Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios e suficientes (**Anexo VIII– Modelo**).
- 41.** A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente em **MEIO DIGITAL (Pen Drive)** e impressa, com sistema informatizado fornecido pela Prefeitura juntamente com o edital.
- 42.** Para preenchimento da proposta digital, a empresa interessada deverá utilizar o seguinte sistema:  
<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>
- 43.** Havendo dúvidas no preenchimento, a empresa poderá solicitar esclarecimentos pelo e- **mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br** ou **Telefone: (31) 3876-9101**
- 44.** Todas as condições previstas no Termo de Referência deverão ser observadas no momento de elaboração da proposta.
- 45.** No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Oratórios ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.
- 46.** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos.
- 47.** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel, após a inserção no sistema eletrônico do item30, "A";
- 48.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante





**49. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**50. AO LICITANTE ARREMATANTE VENCEDOR, NÃO CABERÁ A DESISTÊNCIA DO LOTE, RESSALVANDO OS CASOS DE FATO SUPERVENIENTE (AQUELE QUE OCORREU POSTERIOR A FASE DE LANCES), CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, SOB PENA DE FICAR IMPEDIDO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO POR NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.**

**51.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**52.** A não apresentação da proposta digital não desclassifica a licitante, sendo apenas recomendável sua apresentação para agilizar os serviços da CPL durante a sessão de abertura desta licitação.

**53.** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento por escrito, dirigido a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**54.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**55.** Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

#### **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**56.** Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

#### **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

**57.** Não se refira à integralidade do objeto; Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim



considerados nos termos do disposto no § 3º do art.44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93; Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

## **LANCES VERBAIS**

**58.** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais; Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**59.** Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **JULGAMENTO**

**60.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM** .

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**61.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**62.** Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**63.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

**64.** Sendo aceitável a oferta de menor preço lote/item, será aberto o envelope Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**65.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



- 66.** O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.
- 67.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorre, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 68.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes. O licitante vencedor do certame deverá então assinar o mapa de apuração que **servirá como adequação dos valores finais a serem contratados**.
- 69.** Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 70.** Para efeito de habilitação no presente certame, a licitante - **pessoa jurídica** - deverá apresentar os documentos abaixo:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 71.** Documento 01: Cédula de Identidade do representante legal da licitante, podendo ser substituído pela habilitação profissional.
- 72.** Documento 02: Registro comercial no caso de empresa individual.
- 73.** Documento 03: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive com a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, na Junta Comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato social e suas alterações anteriores. Na hipótese de haver alteração contratual após a consolidação, esta deverá ser apresentada.
- 74.** Documento 04: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



**75.** Documento 05: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**76.** Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

**77.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão impedirá o prosseguimento no certame;

**78.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido prevista na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**79.** Documento nº 01: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do fórum da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo fórum do domicílio da pessoa física, ou ainda certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de recuperação (judicial ou extrajudicial) com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à abertura da sessão;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**80.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outro documento que comprove (m) o fornecimento de forma satisfatória características, quantidades, do objeto licitado.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**81.** Documento nº 01: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** -;

**82.** Documento nº 02: Prova de regularidade de tributo e contribuição **Estadual** e **Municipal**, emitida pelo respectivo órgão fazendário da sede da licitante;



- 83.** Documento nº 03: – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;
- 84.** Documento nº 04: Certificado de Regularidade de Situação -CRF- do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS-**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 85.** Documento nº 05: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – **CNDT** -, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 86.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 87.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 88.** Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da CPL. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.
- 89.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:
- a) Sendo a licitante a **matriz**, os documentos deverão estar com endereço da **matriz**. Sendo a licitante uma **filial**, os documentos deverão estar com endereço a filial .
- b) Sendo a licitante a **matriz** e a execução do contrato for pela **filial**, a documentação deverá ser apresentada com endereço da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.



**90.** Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**91.** Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados/encadernados, na ordem previstaneste Título. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes do (s) licitante (s) não vencedor(es) do certame, após expirado o prazo de validade da proposta comercial.

**92.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**93.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

**94.** As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas assinadas por pessoa detentora de plenos poderes de representação legal, comprovado através do Contrato Social ou instrumento público de procuração transferindo ao signatário os poderes de representação.

**95.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência, bem como o reconhecimento de firma quando houver dúvida a respeito da autenticidade das assinaturas apostas em documentos, conforme determina o § 2º do artigo 22 da Lei nº 9.784/99.

#### **OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES E INFORMAÇÕES**

**96.** Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art.1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (**modelo Anexo V**).

**97.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo  
**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**  
**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**





edital, deverão ser datados dos últimos 15 (quinze) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, inclusive consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**98.** Os documentos componentes do edital não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**99.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante e uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

**100.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**101.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**102.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**103.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **DA LEI ANTICORRUPÇÃO**





**104.** A licitante com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei nº 12.843, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de praticar qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

**105.** A licitante, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, deverão apresentar declaração junto com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, onde se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

### **DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**106.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por escrito, por qualquer cidadão ou licitante, devidamente fundamentada, ao responsável pelo pregão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93. no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada, via postal, por email, por fax ou fisicamente ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.

**107.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A



falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**108.** Os recursos deverão ser encaminhada, via postal, por email, por fax ou fisicamente ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.

**109.** É garantido à licitante o direito de recursos das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4º, incisos 18 da Lei nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 (três dias).

**110.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal e/ou que forem enviadas por meio digital.

**111.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**112.** Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório. O Pregoeiro divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no jornal "Minas Gerais", competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**113.** A contratação será formalizada mediante emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**114.** O Contrato vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**115.** Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante  
**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**  
**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor estimado para o contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições domencionado artigo.

### **DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

**116.** A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de compras da Prefeitura Municipal.

**117.** Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

**118.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**119.** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Oratórios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e demais cominações legais.

**120.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**121.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



**122.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **DO PAGAMENTO**

**123.** O pagamento se dará da forma estabelecida no termo de referência.

**124.** Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**125.** A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**126.** Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar a Prova de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo – se as condições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, (**CRF**) Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90, bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

**127.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

**128.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**129.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**130.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**131.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**132.** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**133.** Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**134.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

**135.** Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

**136.** A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



**137.** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**138.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

**139.** Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Oratórios / MG, 04 de setembro de 2023.

---

**Jabsom Francisco Teixeira**  
**Presidente da CPL**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)  
**(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)**

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Oratórios

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste atorepresentada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupadona empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **031/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

LICITANTE

**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/EMAIL**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO)

**(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)**

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Oratórios

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste atorepresentada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **031/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

LICITANTE

**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/EMAIL**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente certame possui por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

#### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 /2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

#### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL OFERTADO POR ITEM.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da realização do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de Oratórios/MG, através de seus titulares.

#### **DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro do perímetro urbano do município de Oratórios. O município não irá custear transporte para outra cidade, pois o deslocamento de veículos torna-se inviável e oneroso para a administração. Observando-se o seguinte:

Os serviços serão executados conforme solicitado pelo setor de compras, em horário comercial, no máximo 3 (três) horas após a solicitação;

Deve ser observado todas as especificações do termo de referência. Serviços que não atenderem as especificações serão desclassificados (julgamento por Item);

A empresa/profissional deverá disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

Os valores indicados devem ser apresentados com todos os custos diretos e indiretos, conforme preâmbulo deste Anexo III;

A Adjudicação dos objetos licitados poderá ser condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos/serviços cotados, para aferir se atendem o edital;

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério;

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	6279	APITO CLASSIC PATENTEADOS E NÃO POSSUEM ESFERA, PARA EVITAR A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM. - .	UN	10,0000	49,0000	490,00
0002	3386	ARCO/BAMBOLÊ COM CORES EM ESPIRAL 76CM DE DIÂMETRO - FABRICADO EM HDPE TUBULAR (ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA) DE 20 MILÍMETROS DE ESPESURA, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA QUASE IMPERCEPTÍVEL. PRODUTO PARA RECREAÇÃO OU TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA. PESO NÃO OFICIAL (APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS).	UN	50,0000	6,9000	345,00
0003	7846	BANDEIRAS PARA CAMPO, COM HASTE COLORIDA, BASE EM PVC DESMONTÁVEL, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, COR PADRÃO, TAMANHO 1,81X 0,03 M (AXDIÂM), PESO 760 G.	KIT	5,0000	590,0000	2.950,00
0004	10568	BLOCO DE MONTAR INDICADO PARA TRABALHAR COORDENAÇÃO MOTORA , PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHOS, COM 500 PEÇAS E COM TAMANHOS VARIADOS. DEVER CONTER ENCAIXE COM PINOS GRANDES PARA SEREM USADOS POR CRIANÇAS. INDICAÇÃO: TODAS AS IDADES.	UN	40,0000	119,0000	4.760,00
0005	3376	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO N°10 - IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LÚDICOS DIVERSOS. TEM UMA BOA APLICAÇÃO PARA INICIAÇÃO AO FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE.	UN	15,0000	35,0000	525,00
0006	10570	BOLA DE FUTEBOL EM POLIURETANO COM TECNOLOGIA TERMOTEC. MIOLO: SLIP SYSTEM COM SISTEMA CAPSULA SIS. PESO MÉDIO 430-450G, SEM COSTURA, DIMENSÕES 69-71 CM.	UN	40,0000	229,0000	9.160,00
0007	8053	BOLA DE FUTSAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM- REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: AIRBILITY 350-380 GR. 62-64CM. - .	UN	20,0000	189,0000	3.780,00
0008	8054	BOLA DE FUTSAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA AIRBILITY 400-440G, 62-64 CM	UN	20,0000	149,0000	2.980,00
0009	10550	BOLA DE HANDEBOL H1 TAMANHO INFANTIL POLIURETANO, PU, 290-330G, 50-52CM	UN	20,0000	129,0000	2.580,00
0010	10551	BOLA DE HANDEBOL H2 TAMANHO FEMININO POLIURETANO, PU, 290-330G, 50-52CM	UN	15,0000	149,0000	2.235,00
0011	10571	BOLA DE HANDEBOL, POLIURETANO, PU PESO APROXIMADO 290-330G, MEDIDA APROXIMADA 50-52CM.	UN	15,0000	149,0000	2.235,00
0012	10572	BOLA DE HANDEBOL, POLIURETANO, PU PESO APROXIMADO 325-375G, MEDIDA APROXIMADA 54-56CM.	UN	15,0000	169,0000	2.535,00
0013	4102	BOLA DE VOLEI TAMANHO INFANTIL - INDICADA PARA INICIAÇÃO INFANTIL DO VOLEI RECOMENDADA PARA COMPETIÇÃO E TREINO EVA TRATADO ANTI-ALÉRGICO. - .	UN	35,0000	129,0000	4.515,00
0014	10560	BOLA DE VÔLEI TAMANHO OFICIAL COM COBERTURA MACIA E RESISTENTE E ÓTIMA ROTAÇÃO.TAMANHO 62 A 64 CM, PESO APROXIMADO 260 A 280G.	UN	15,0000	149,0000	2.235,00
0015	8056	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS SEUS FRISOS PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO	UN	15,0000	119,0000	1.785,00
0016	3384	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) COM GUIZO INTERNO.	UN	15,0000	198,0000	2.970,00

0017	7815	BOLAS DE BASQUETE Nº7 PARA USO EXTERNO,100% BORRACHA , PESO 600 – 620 G.	UN	15,0000	119,0000	1.785,00
0018	7818	BOLAS DE FUTEBOL N 4º, POLIURETANO MACIO, 350 – 390 G, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 64- 66 CM.	UN	40,0000	110,0000	4.400,00
0019	7822	BOLAS FUTSAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: AIRBILITY.350 - 380 G, 62-64 CM	UN	15,0000	139,0000	2.085,00
0020	7820	BOLAS FUTSAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: AIRBILITY.400 – 440 G, 62- 64 CM	UN	15,0000	139,0000	2.085,00
0021	7826	BOLA SUÍÇA 65 CM, PVC.	UN	15,0000	149,0000	2.235,00
0022	7827	BOMBAS DE AR PARA BOLAS, TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	UN	10,0000	49,0000	490,00
0023	10548	BOMBAS DE ENCHER BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. DEVE VIR COM MANGUEIRA E 02 AGULHAS.	UN	10,0000	49,0000	490,00
0024	10573	CANELEIRA E.V.A DE BORRACHA, SEM TORNOZELEIRA, SEM GÊNERO.	UN	150,0000	28,9000	4.335,00
0025	7830	CHUTEIRA DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO, TRAVA FIXA. CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO. ENTRESSOLA: EVA. SOLADO: POLIURETANO. PESO APROXIMADO 200G (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO). NUMERAÇÃO VARIADA 34 AO 42.	PAR	160,0000	129,0000	20.640,00
0026	7828	CINTO TRAÇÃO DUPLO 4 ELÁSTICOS, CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 115CM, COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA; 1 METRO DE TUBO LÁTEX DE ALTA INTENSIDADE. CINTURÃO DE 10CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS.	UN	20,0000	320,0000	6.400,00
0027	10561	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X40X3CM	UN	80,0000	98,0000	7.840,00
0028	7838	COLETE AZUL COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM. - .	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
0029	7840	COLETE BRANCO COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM. - .	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
0030	7837	COLETES DUPLA FACE EM CORES CONTRASTANTES. TAMNHOS VARIADOS	UN	100,0000	28,9000	2.890,00
0031	10562	COLETE TAMANHO P (15 UNIDADES DE CADA COR) 100% POLIESTER, LATERAIS COM ELÁSTICOS, MODELO COLMEIA, TAMANHO P:34X56CM (LxA) M: 39X64CM (LXA), G:42X67 CM (LXA)	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
0032	7841	COLETE VERDE COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM. - .	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
0033	10564	CONE 24 CM, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE "PEBD", CORES VIBRANTES, MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
0034	3387	CONE DE SINALIZAÇÃO 46CM, IDEIAS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. POSSUI BURACOS NA PARTE SUPERIOR DE 25 MILÍMETROS PARA O ENCAIXE DE HASTES DE BANDEIRAS,	UN	50,0000	29,9000	1.495,00

		OBSTÁCULOS E TRANSPORTES, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS. - .				
0035	10563	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 15 CM DE ALTURA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE "PEBD", CORES VIBRANTES, MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50,0000	9,9000	495,00
0036	7834	CONES 50 CM, POLIPROPILENO NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS.	UN	30,0000	29,9000	897,00
0037	7810	ESCADA DE AGILIDADE - MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO, DEGRAUS DE 30 CM, TAM: 3 METROS/4 METROS	UN	18,0000	149,0000	2.682,00
0038	7843	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 11 DEGRAUS,5M	UN	20,0000	169,0000	3.380,00
0039	10565	ESPAGUETE FLUTUANTE ACQUA POLIETILENO, ESPUMA, MEDIDAS 1,60X0,06X0,06	UN	20,0000	16,9000	338,00
0040	10569	FITA SLACKLINE, COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRIAIS. TRAVAS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA. IDEAL PARRA EXERCÍCIOS FÍSICOS, ATIVIDADES DE CONCENTRAÇÃO E EQUILÍBRIO. MEDIDAS: 20 METROS X 50MM EM POLIESTER COM TRAMA PLANA.	UN	10,0000	298,0000	2.980,00
0041	7844	KIT COM 8 CONES FURADOS 80 CM E 4 ESTACAS - .	UN	20,0000	169,0000	3.380,00
0042	6288	LUVA PARA GOLEIRO, EM POLIÉSTER LATEX, VELCRO, FLAT, TRAINING. NOS TAMANHOS 05 A 10. - .	UN	20,0000	149,0000	2.980,00
0043	14248	LUVAS PARA GOLEIRO - FUTSAL * PUNHO COM TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE NO PULSO DO GOLEIRO. * PALMA COM GRIP. * MODELO: TRAINING * TAMANHOS: P - 8, LARGURA: 9CM - ALTURA: 18CM M - 9, LARGURA: 9,5CM - ALTURA: 19CM G - 10, LARGURA: 10,5CM - ALTURA: 20CM.	PAR	10,0000	119,0000	1.190,00
0044	14245	MEDALHA HONRA AO MÉRITO DE METAL (OURO, PRATA, BRONZE) 60MM, COM FITA DE CETIM.	UN	2.000,0000	11,9000	23.800,00
0045	10575	MEIÃO AZUL, COMPOSIÇÃO: 76,9% POLIÉSTER, 12,9% ELASTANO, 5,3% POLIAMIDA E 4,9 % ELASTODIENO.	UN	400,0000	18,9000	7.560,00
0046	7847	PAR DE REDE OFICIAL PARA GOL, FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MEXICANO EUROPEU, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. FIO 4MM - .	PAR	10,0000	1.290,0000	12.900,00
0047	8065	PAR DE REDE OFICIAL PARA GOL, FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO VÉU, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. FIO DE 2MM - .	PAR	10,0000	690,0000	6.900,00
0048	1776	PETECA COM DIAMETRO DE BASE 5 A 5,2CM PESO APROXIAMDO DE 42G, COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, ALTURA TOTAL APROXIMADA (COM A BASE) 20 CM, BASE DE BORRACHA, PENA OFICIAL NATURAL. - .	UN	50,0000	29,0000	1.450,00
0049	14323	PLACA PERSONALIZADA DE HOMENAGEM AÇO ESCOVADO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 15X10 CM TAMANHO DO ESTOJO: 17X12 CM / COM ACABAMENTO AVELUDADO NAS CORES PRETO, AZUL MARINHO	UN	50,0000	149,0000	7.450,00
0050	7849	PRANCHETA A4 MDF PRENDENDOR WIRE CLIP ACRIMET	UN	15,0000	19,9000	298,50

0051	14246	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA CAMPO DE FUTEBOL, LARGURA 37 CM, ALTURA 24 CM, COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, COM CANETA E 23 IMÃS	UN	10,0000	199,0000	1.990,00								
0052	10567	RAQUETE DE BRINQUEDO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E NÃO TRAZ RISCO A SAÚDE DA CRIANÇA COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 23CM, ALTURA 2CM.	UN	20,0000	19,9000	398,00								
0053	10574	REDE DE NYLON FUTEBOL DE SALÃO FIO 2MM COM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V.	PAR	10,0000	229,0000	2.290,00								
0054	14249	REDE DE VOLEI OFICIAL MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5 METROS. ALTURA: 1 METRO. MALHA: 10CM X 10 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM. MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). FIO TRANÇADO (OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE). REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE. SUPORTE PARA ANTENAS INCLUÍDO. CABO DE AÇO DE 2MM REVESTIDO COM COMPRIMENTO DE 20M JÁ PASSADO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR DA REDE.	UN	5,0000	590,0000	2.950,00								
0055	7812	TATAME DE E.V.A. 15 MM DE ESPESSURA, TAM: 1M²	UN	50,0000	139,0000	6.950,00								
0056	14247	TENIS DE FUTSAL, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, CALCANHAR ACOLCHOADO E FECHO EM CADARÇO, COM CAMADA DE EVA NA ENTRESSOLA PARA AMORTECIMENTO LEVE E SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS DE 34 A 44.	PAR	50,0000	129,0000	6.450,00								
0057	7994	TROFÉU A20 ARTILHEIRO PRATA/DOURADO/ BRONZE C BRILHO DE ARTILHEIRO DE FUTSAL  <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b>  <b>ALTURA LARGURA ESPESSURA PESO</b> 20CM 19CM 12CM 1.270G	UN	30,0000	99,0000	2.970,00								
0058	7998	TROFÉU DE ARTILHEIRO A20 ARTILHEIRO PRATA/DOURADO/ BRONZE C BRILHO, MUNICIPAL DE FUTEBOL  <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b>  <b>ALTURA LARGURA ESPESSURA PESO</b> 20CM 19CM 12CM 1.270G	UN	30,0000	99,0000	2.970,00								
0059	7991	TROFÉU DE CAMPEÃO DE FUTSAL TROFÉU/TAÇA, TAMANHO MINIMO 60/62 CM  <table border="1" data-bbox="324 1428 998 1837"> <tr> <td><b>MATERIAL DA BASE</b></td> <td>ALUMÍNIO</td> </tr> <tr> <td><b>MATERIAL DO CORPO</b></td> <td>ALUMÍNIO</td> </tr> <tr> <td><b>INCLUI GRAVAÇÃO</b></td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td><b>NOME DO DESENHO</b></td> <td>ORELHUDA</td> </tr> </table>	<b>MATERIAL DA BASE</b>	ALUMÍNIO	<b>MATERIAL DO CORPO</b>	ALUMÍNIO	<b>INCLUI GRAVAÇÃO</b>	SIM	<b>NOME DO DESENHO</b>	ORELHUDA	UN	20,0000	490,0000	9.800,00
<b>MATERIAL DA BASE</b>	ALUMÍNIO													
<b>MATERIAL DO CORPO</b>	ALUMÍNIO													
<b>INCLUI GRAVAÇÃO</b>	SIM													
<b>NOME DO DESENHO</b>	ORELHUDA													
0060	7995	TROFÉU DE CAMPEÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL TROFÉU/ TAÇA, TAMANHO MINIMO 1,40/1,50CM ALTURA. METALIZADO, GARANTIA E DURABILIDADE, LIVRE DE FERRUGEM. POSSUI UMA BASE PRETA EM MDF QUE GARANTE UMA BOA SUSTENTAÇÃO E	UN	20,0000	1.190,0000	23.800,00								

		SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS: ; PRODUÇÃO; PESO MINIMO: 5700 G COMPOSIÇÃO TAÇA: 95% POLIPROPILENO; 5% SUBSTÂNCIAS; CILINDROS: PVC; BASE: MDF. DIMENSÕES: ALTURA: 1,40/1,50 CM COMPRIMENTO: MINIMO /63 CM; LARGURA:MINIMO/ 40 CM. COM GRAVAÇÃO												
0061	7993	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO DE FUTSAL  TROFÉU FUTEBOL A34 GOLEIRO <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b>  <b>ALTURA</b> <b>LARGURA ESPESSURA PESO</b> 25CM 12CM 5CM 363G COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE.	UN	30,0000	99,0000	2.970,00								
0062	7997	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO MUNICIPAL DE FUTEBOL  TROFÉU FUTEBOL A34 GOLEIRO <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b>  <b>ALTURA</b> <b>LARGURA ESPESSURA PESO</b> 25CM 12CM 5CM 363G COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE.	UN	20,0000	99,0000	1.980,00								
0063	7992	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO DE FUTSAL  TROFÉU/TAÇA, TAMANHO MINIMO 60/62 CM  <table border="1"> <tr> <td><b>MATERIAL DA BASE</b></td> <td>ALUMÍNIO</td> </tr> <tr> <td><b>MATERIAL DO CORPO</b></td> <td>ALUMÍNIO</td> </tr> <tr> <td><b>INCLUI GRAVAÇÃO</b></td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td><b>NOME DO DESENHO</b></td> <td>ORELHUDA</td> </tr> </table>	<b>MATERIAL DA BASE</b>	ALUMÍNIO	<b>MATERIAL DO CORPO</b>	ALUMÍNIO	<b>INCLUI GRAVAÇÃO</b>	SIM	<b>NOME DO DESENHO</b>	ORELHUDA	UN	15,0000	390,0000	5.850,00
<b>MATERIAL DA BASE</b>	ALUMÍNIO													
<b>MATERIAL DO CORPO</b>	ALUMÍNIO													
<b>INCLUI GRAVAÇÃO</b>	SIM													
<b>NOME DO DESENHO</b>	ORELHUDA													
0064	7996	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL  TROFÉU/ TAÇA, TAMANHO MINIMO 1,40/1,50CM ALTURA. METALIZADO, GARANTIA E DURABILIDADE, LIVRE DE FERRUGEM. POSSUI UMA BASE PRETA EM MDF QUE GARANTE UMA BOA SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS: ; PRODUÇÃO; PESO MINIMO: 5700 G COMPOSIÇÃO TAÇA: 95% POLIPROPILENO; 5% SUBSTÂNCIAS; CILINDROS: PVC; BASE: MDF. DIMENSÕES: ALTURA: 1,40/1,50 CM COMPRIMENTO: MINIMO /63 CM; LARGURA:MINIMO/ 40 CM. COM GRAVAÇÃO	UN	15,0000	890,0000	13.350,00								



**Total Geral ==> R\$ 274.098,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 274.098,50 (duzentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

**Não será aceito proposta de item, com valor final superior ao valor estimado deste edital.**

12. A simples participação neste certame implica que:

12.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

12.2. O licitante vencedor compromete-se a entregar as mercadorias/produto que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital.

12.3. O licitante concorda que a entrega das mercadorias/ produtos serão realizadas nos locais determinados pela Prefeitura Municipal, dentro do território do Município de Oratórios.



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Oratórios

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **031/2023**, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

Atenciosamente.

---

LICITANTE

**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**(APRESENTAR JUNTO A HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LICITANTE  
**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATUAL**

**Contrato nº \_\_\_\_/2023**

**Processo nº \_\_\_\_/2023**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023**

---

**PREÂMBULO**

---

**O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ??, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ??, CNPJ/MF nº ??, com endereço à ??, representada pelo seu sócio gerente ??, CPF ??, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente contrato tem por objeto:

Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) processo licitatório nº ....., pregão presencial nº..... registro de preços nº..... ; e
- b) a proposta apresentada pelo contratado.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

---

**2.1** – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA**

---

- Este contrato terá vigência ...../...../..... ( ), contados a partir da data de sua assinatura.
- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de ..... ( ..... ) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

---

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

---

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.
- O valor total do contrato é de R\$ ?? observados os seguintes valores unitários:
- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.
- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

---

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

- 5.1** – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

- 6.1** - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANCÇÕES**

---

De conformidade com o artigo 86, Lei nº. 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

De acordo com o artigo 88, da Lei nº. 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quartadeste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

---

- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Oratórios/MG , em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Contratado**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO - APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)**

À:  
Prefeitura Municipal de Oratórios

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_ (identificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao disposto do Edital, após análise do referido instrumento convocatório, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao fornecimento dos serviços nas condições a seguir:

**1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURAS E DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE**

– NOME: \_\_\_\_\_  
– CPF: RG: \_\_\_\_\_  
– CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
– E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_  
– ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
– DEPÓSITO: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**2 – DECLARAÇÕES**

**2.1** - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LICITANTE  
**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS E SATISFATÓRIO E SUFICIENTES**  
**(MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede social à \_\_\_\_\_,  
devidamente representada por seu representante legal Sr.  
\_\_\_\_\_ declara garantir que os preços cotados na  
proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da  
execução do objeto.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LICITANTE  
**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO IX**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: ( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; ( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa) ( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO X**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

**(APRESENTAR NO ATO DA HABILITAÇÃO)**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede social à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ devidamente representada por seu representante  
legal Sr. \_\_\_\_\_ declara cumprimento dos itens 104 e 105 do edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LICITANTE  
**Representante Legal da Licitante**  
**CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**  
**(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)**

(Local e data)  
À Prefeitura Municipal de Oratórios  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **031/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LICITANTE  
Representante Legal da Licitante CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/EMAIL